83

LEI Nº 1.933/2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRAS ENTIDADES VISANDO A IMPLANTAÇÃO DA CASA DO PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado da Cultura, convênio de cooperação mútua para construção, implantação e manutenção do espaço cultural destinado à implantação do Programa de Formação Continuada do Pessoal da Educação - Casa do Professor.

Art. 2° - Para consecução dos objetivos comuns estipulados no Convênio, fica o Município autorizado a receber em comodato terreno pertencente ao Estado de Minas Gerais, sito na Rua Dom Viçoso – Mariana – MG., e nele edificar as dependências da Casa do Professor.

Art. 3° - Para acobertar as despesas com a construção, implantação e manutenção da Casa do Professor o Poder Executivo Municipal poderá designar recursos em seu orçamento do exercício de 2006 e seguintes.

Art. 4°. – O Poder Público Municipal manterá no espaço cultural uma área destinada ao Memorial Diogo de Vasconcelos, em homenagem à este historiador mineiro, por ter existido naquele terreno a casa onde nasceu o ilustre marianense.

Art. 5°. – O Memorial Diogo de Vasconcelos será gerido em parceria com o Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais e a Casa de Cultura – Academina Marianense de Letras e Artes.

Art. 6°. – Em nenhuma hipótese será permitida a sub-cessão, sub-rogação ou qualquer outra forma de transferência de direitos e obrigações advindas do Contrato de Comodato.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 01 de novembro de 2005.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal